

\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4004 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 035/2022
18/10/2022
SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 67 DA LEI MUNICIPAL Nº 47/2001 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO), E REGULAMENTA A FORMA DE PAGAMENTO DOS TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO OU CRÉDITO E POR MEIO DE TRANSFERÊNCIAS PIX, NA FORMA ESTABELECIDAS EM LEI.

Art. 1º - A redação do artigo 67 da Lei Municipal nº 47/2001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 67. O pagamento de tributos, preços públicos, e rendas municipais, deverá ser efetuado dentro dos prazos estabelecidos em lei ou fixados pela Administração, utilizando-se das seguintes modalidades:
§ 1º - Por boleto, cujo crédito na Fazenda somente é após o recebimento do valor pela fazenda pública municipal.

III - os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;
IV - as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
V - as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;
VI - demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de outubro de 2022.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 036/2022
18/10/2022
SUMULA: DISPÕE SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Art. 1º - A assistência social é direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social, tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos, organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, e é realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade.

Art. 2º - A política de assistência social do município de Laranjeiras do Sul tem por objetivos:
I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a:
a) família e à maternidade;
b) infância;
c) adolescência;
d) juventude;
e) velhice e
f) pessoa com deficiência.

Art. 3º - O município de Laranjeiras do Sul atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do Suas, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 4º - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da defesa de direitos;

Art. 5º - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 6º - As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - Suas, sendo que o órgão gestor e coordenador da política de assistência social no Município de Laranjeiras do Sul é a Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo as seguintes estruturas:
I - Proteção Social Básica;
II - Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade;
III - Gestão Financeira e Orçamentária;
IV - Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda;

Art. 7º - O município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelo seguinte sistema de organização:
I - Serviço de proteção e atendimento integral à família - Paif;
II - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV;
III - Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Art. 8º - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da defesa de direitos;

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DAS DIRETRIZES E DAS SEGURANÇAS AFIANÇADAS
Seção I
Dos Princípios

Art. 3º - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou exposição vexatória da sua condição;

Art. 4º - A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social;
II - comando único da política de assistência social, em âmbito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 5º - São seguranças afiançadas pelo Sistema Único de Assistência Social - Suas:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 6º - As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - Suas, sendo que o órgão gestor e coordenador da política de assistência social no Município de Laranjeiras do Sul é a Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo as seguintes estruturas:
I - Proteção Social Básica;
II - Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade;
III - Gestão Financeira e Orçamentária;
IV - Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda;

Art. 7º - O município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelo seguinte sistema de organização:
I - Serviço de proteção e atendimento integral à família - Paif;
II - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV;
III - Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Art. 8º - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da defesa de direitos;

Art. 9º - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 10 - A proteção social especial compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009), sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Proteção social especial de média complexidade:
a) Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - Paif;
b) Serviço especializado de abordagem social;

Art. 11 - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou exposição vexatória da sua condição;

Art. 12 - Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de proteção social básica e especial serão ofertados precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - Cras e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, inscritas no Cmas.

Art. 13 - A implantação das unidades de Cras e Creas deve observar as diretrizes da:
I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo nos territórios de maior risco e vulnerabilidade social;

Art. 14 - As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas e privadas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções CNAS: nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, sem prejuízo de outras resoluções e leis que vierem a ser instituídas.

Art. 15 - A Vigilância Socioassistencial deve ser organizada por intermédio da produção, da sistematização, da análise e da disseminação de informações territorializadas e dispor sobre:
I - as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre as famílias e indivíduos, bem como os eventos de violação de direitos em determinados territórios;

Art. 16 - Compete ao Município de Laranjeiras do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - destinar recursos financeiros do orçamento Municipal para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para executar a política de Assistência Social, garantindo equipe de referência, conforme preconizado na NOB/RH/Suas/2006, Resolução CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS nº 9/2014;

Art. 17 - O município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelo seguinte sistema de organização:
I - Serviço de proteção e atendimento integral à família - Paif;
II - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV;
III - Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Art. 18 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de risco e vulnerabilidade social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e da defesa de direitos;

Art. 19 - A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Res. CNAS nº 109/2009), sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I - Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - Paif;
b) Serviço especializado de abordagem social;

Art. 20 - A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou exposição vexatória da sua condição;

Art. 21 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 22 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 23 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.
Parágrafo único. O Paefi, descrito na alínea "a" do inciso I deste artigo deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, tendo prioridade sobre a execução dos demais serviços.

Art. 24 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 25 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 26 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 27 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 28 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 29 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 30 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 31 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 32 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 33 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 34 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 35 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 36 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 37 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 38 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 39 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 40 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 41 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 42 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 43 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

Art. 44 - O Suas, no âmbito do município de Laranjeiras do Sul, organiza-se pelos seguintes níveis de proteção:
I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conterem:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do Suas, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União e Estados;

d) a capacitação continuada para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do Suas pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a Loas.

Art. 17 - O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para a execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do município de Laranjeiras do Sul.

Art. 18 - Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no município de Laranjeiras do Sul, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo prefeito, têm mandato de dois anos, permitida recondução.

Art. 19 - O CMAS é composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, indicados de acordo com os seguintes critérios:
I - 6 (seis) representantes governamentais, do Poder Executivo Municipal, titulares e suplentes, a serem nomeados por Decreto;

Art. 20 - A Mesa Diretiva será eleita entre os conselheiros titulares nos primeiros trinta dias de mandato, com um mandato de dois anos, permitida recondução, sendo que a presidência deverá ser alternada entre conselheiros governamentais e não governamentais.

Art. 21 - O CMAS reunirá-se ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo as reuniões ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionando de acordo com o Regimento Interno.

Art. 22 - A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e de relevante valor social e não será remunerada.

Art. 23 - O Regimento Interno do CMAS disporá sobre as questões de suplência e substituição de conselheiros representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, representantes dos usuários e de organizações de usuários, trabalhadores do setor ou organizações de trabalhadores e representantes governamentais e sobre quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões da Plenária do CMAS.

Art. 24 - Perderá a representação no CMAS a entidade e organizações de assistência social que apresentarem umas das seguintes condições:
I - funcionamento irregular, nos termos do Art. 3º e 6º B da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993) e Resolução do Ministério de Desenvolvimento Social nº 14/2014 e suas alterações e demais normativas que posteriormente venham a regulamentar o funcionamento das entidades de assistência social;

Art. 25 - Inscrição suspensa ou cancelada junto ao CMAS;

Art. 26 - Inscrição não renovada junto ao CMAS;

Art. 27 - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

Art. 28 - Imposições de penalidades administrativas decorrentes da Lei Federal nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), bem como o envolvimento em crimes contra a Administração

Art. 29 - Inscrição suspensa ou cancelada junto ao CMAS;

Art. 30 - Inscrição não renovada junto ao CMAS;

Art. 31 - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;

Art. 32 - Imposições de penalidades administrativas decorrentes da Lei Federal nº 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), bem como o envolvimento em crimes contra a Administração

Art. 33 - Inscrição suspensa ou cancelada junto ao CMAS;

Art. 34 - Inscrição não renovada junto ao CMAS;

Art. 35 - Extinção de sua base territorial de atuação no Município;





Table with 10 columns: Item, Description, Material, Unit, Quantity, Price, Total, and other specifications for construction materials.

1-8 PLACA DE TRANSITO, LOMBADA A 50 CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA. MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); ESPESSURA 2MM; PINTURA TRASEIRA: PRETO POSCO; ADESVISOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGRAGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPALHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECORTADAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUEM DURANTE O DIA QUEM À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FÁRÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTINDO 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

9 PLACA DE TRANSITO, LOMBADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA. MEDIDA: 50 CM X 50CM (MEDIDA DOS LADOS); ESPESSURA 2MM; PINTURA TRASEIRA: PRETO POSCO; ADESVISOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGRAGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPALHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECORTADAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUEM DURANTE O DIA QUEM À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FÁRÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTINDO 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

10 PLACA DE TRANSITO, PROIBIDO ESTACIONAR CAMINHÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INSTALADA. CANTOS ARREDONDADOS; MEDIDA: 70 CM X 50CM; ESPESSURA 2MM; PINTURA TRASEIRA: PRETO POSCO; ADESVISOS RETROREFLETIVOS DA PLACA, GRAU TÉCNICO, CONSTITUÍDO POR MICROESFERAS DE VIDRO, AGRAGADAS A UMA RESINA SINTÉTICA, ESPALHADAS POR UM FILME METALIZADO E RECORTADAS POR UM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, QUE CONFERE EM UMA SUPERFÍCIE LISA E PLANA, PERMITINDO APRESENTAR A MESMA COR QUEM DURANTE O DIA QUEM À NOITE QUANDO OBSERVADAS À LUZ DOS FÁRÓIS DE UM VEÍCULO, GARANTINDO 07 (SETE) ANOS, CONFORME MODELO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

9 COMPROMENTO 3,20 M; DIÂMETRO: 5 CM; ESPESSURA: 1MM; FUNDAÇÃO: - A FUNDAÇÃO DA PLACA, FIXAÇÃO DO SUPORTE AO SOLO, DEVERÁ SER FEITA UTILIZANDO-SE CONCRETO FCK DE 15 MPa E ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO EM VOLUME 1:3 (CEMENTO, AREIA); - O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO (7/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER MERSO NA FUNDAÇÃO)).

Table with 10 columns: Item, Description, Material, Unit, Quantity, Price, Total, and other specifications for construction materials.

10 O FURO DA FUNDAÇÃO DEVERÁ TER DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 20 CM E PROFUNDIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 CM. DISPOSITIVO ANTI-GIRO - NA PARTE INFERIOR DO SUPORTE, DEVERÃO SER SOLDADAS 2 (DUAS) PEÇAS DE 05 CM DE FERRO CHATO (7/8" X 3/4", NO SENTIDO TRANSVERSAL, DISTANDO 150 MM DA BASE (A SER MERSO NA FUNDAÇÃO)).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 432.160,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85301-410 CNPJ: 76.285.970/0001-95 Fone: (42) 3638-8135 ou (42) 3635-8136 EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E LUZ, PARA O FESTIVAL "LARANJA DA CANÇÃO", EXCLUSIVO PARA ME/EPF/MEI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 05.201-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.975.719-53.

CONTRATADA: ECO'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52, situada à Rod. BR 281, KM 15, s/nº, Industrial, Capimzinho-PR, CEP: 05.540-000, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 046.691.549-74 e portador da cédula de identidade nº 6.571.906-1-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022

No dia 17 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVO PARA RADIADOR E MATERIAS PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022 R\$ 231.210,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Dez Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022

No dia 17 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM E LUZ, PARA O FESTIVAL "LARANJA DA CANÇÃO", EXCLUSIVO PARA ME/EPF/MEI, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2022 R\$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

No dia 17 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS COMPOSTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

Table with 3 columns: VENCEDOR, LOTE, VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022 R\$ 236.988,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná DIVISÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022

No dia 18 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO NO PERÍMETRO URBANO DE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022 R\$ 432.160,00 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Sessenta Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

Município de virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122

DECRETO Nº 136, 18 DE OUTUBRO DE 2022 Súmula: Regulação a Lei nº 642/2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, dando outras providências.

DECRETO: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º. O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Virmond, nos termos Lei Municipal nº 642/2022 de 06 de setembro de 2022, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. A Inspeção Industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal será exercida em todo o território do Município de Virmond, Estado do Paraná, em relação às condições higiênicas-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadram no art.5º deste decreto.

Art. 3º. A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 4º. Ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, fazer cumprir estas normas, e também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º e 5º deste regulamento.

Art. 5º. A inspeção e a fiscalização de que trata este decreto serão realizadas: I. Nas propriedades rurais formadoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal; II. Nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais previstas neste decreto para abate ou industrialização;

Art. 6º. A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.

Art. 7º. Para os fins deste decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expostos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abate e seus derivados, incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei nº 642/2022 e suas normas regulamentadoras.

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 Fone: (42) 3618-1122

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em: I. Bordo-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e a expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em: I. Grupo avícola: entende-se por granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à avosopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

Art. 14. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em: I. Unidade de beneficiamento de produtos de abelhas: entende-se por unidade de beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e a expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

Art. 15. O armazenamento de produtos de origem animal obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer a aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localizações.

Art. 17. Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Art. 18. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devam estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal obrigam-se a obter registro junto ao SIM.

Art. 19. Os estabelecimentos a que se refere o Art.5º receberão número de registro.





Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

5.2.8.1 Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM:
Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados. As unidades devem passar por supervisão anualmente pelo SIM. Para este procedimento deve ser utilizado o Relatório de Supervisão (Modelo: ANEXO 1.C, INTRUÇÃO DE TRABALHO 1).

5.2.9 Plano de Ação: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo: ANEXO 1.D, INTRUÇÃO DE TRABALHO 1).

5.2.10 Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.

5.2.11 Autos de Infração/Interdição/Apreensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.

5.2.12 Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em subprocessos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas.

5.2.13 Relatório de Recebimento de Matéria-prima: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.14 Relatório de Produção: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.15 Relatório de Expediente: fornecidos pelas empresas mensalmente, devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar verificados (carimbadas, assinadas, datadas e informando o nº do RNC, quando houver não conformidades).

5.2.16 Controle de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os controles de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

5.2.17 Controle de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os controles de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica,



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão, quando houver não conformidades).

5.2.18 Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no INTRUÇÃO DE TRABALHO 2 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.

5.2.19 Protocolo: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa.

5.2.20 Regime especial de Fiscalização-REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no INTRUÇÃO DE TRABALHO 6. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).

5.2.21 Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

5.2.21.1 Planilha de Inspeção "ante mortem" e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas acada abate pelo fiscal do SIM, arquivadas mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.

5.2.21.2 Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, desde que houver condenações, e devem ser arquivados mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

5.2.21.3 Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.

Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção "ante mortem" (Modelo: ANEXO 1.E, INTRUÇÃO DE TRABALHO 1), planilhas de inspeção "postmortem", relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo: ANEXOS 1.F, 1.G e 1.H da INTRUÇÃO DE TRABALHO 1). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compilados gerando os dados nosográficos (Modelo: ANEXO 1.I, INTRUÇÃO DE TRABALHO 1) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

5.3 Documentos exclusivos do S.I.M.

5.3.1 Relatório de Auditoria da Câmara técnico SUSAF/PR(checklist)
Pasta destinada para arquivar os registros de auditorias realizadas no SIM, que são executadas pela Câmara técnica do SUSAF/PR, e arquivamento de supervisões (checklists) realizadas.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

5.3.2 Ofícios Expedidos
Todos os ofícios expedidos pelo SIM são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM (Modelo: ANEXO 1.K, INTRUÇÃO DE TRABALHO 1). Todos os ofícios devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do receptor.

5.3.3 Protocolo de Recebimento
Todos os documentos recebidos pelo SIM devem ser descritos em um livro específico, que deve conter o remetente, a discriminação do documento, número, data e assinatura do responsável. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo e devem ser arquivados em pasta específica.

5.3.4 Registro de reuniões
Destinada para guardas memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo: ANEXO 1.L, INTRUÇÃO DE TRABALHO 1).

5.3.5 Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária
Destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.

5.3.6 Registro dos RNCs
Os RNCs devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, a principal não conformidade, o prazo para solução e o status descritos no ANEXO 8.C, INTRUÇÃO DE TRABALHO 8.

5.3.7 Registro dos Autos de Infração
Os autos de infração devem ser registrados em documento específico separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do Auto de Infração, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, o prazo para solução e o status (ANEXO 8.C, INTRUÇÃO DE TRABALHO 8).

5.4 Emprestimo
Todo trabalho do recebimento ao arquivamento é desenvolvido visando à recuperação rápida e completa da informação. Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

5.5 Destinação
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas sua emissão ao órgão responsável (SIM).
Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

6. HISTÓRICO
Deve conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

Table with 4 columns: VERSÃO, DATA, PÁGINAS, NATUREZA DA MUDANÇA. Row 1: 01, 17/10/2022, 32, Criação do Documento. Row 2: 02, -, -, Atualização.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1.A PROCESSO DE ADESAO

Table with columns: DOCUMENTO, N.º Folha no Processo, Data de Entrega, Assinatura do Interessado, N.A. Rows include: 1. Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias); 2. Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento (2 vias); 3. \*\*Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento; 4. Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso); 5. -Cronograma das instalações no local 1/100 -Memorial Descritivo de Construção; -Memorial Econômico - Sanitário (2 vias). \*\*Ofício de aprovação de projeto realizado pelo SIM; 6. ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região; 7. \*\*Aprovação do projeto: CHECK LIST PLANTA; 8. \*\*Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento; 9. Contrato social e alterações ou bloco de produtor.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: Inscrção no CNPJ ou CPF, Comprovante de Cadastro de Contribuinte no (CMS) quando necessário), Alvará de funcionamento, Contrato de prestação de serviço para controle de pragas quando terceirizado/declaração do proprietário que optar por realizar o controle, Laudo de análise de água (físico - química, turbidez e microbiológica), Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT), Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RTI (devendo constar a seguinte frase: "apto a manipular alimentos"), Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação - BPF dos manipuladores, Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (quando terceirizado ou previsto no licenciamento ambiental), Programas de Autocontroles, Termo de compromisso com o SIM, \*\*Certificado de registro no SIM.

Observações:
Assinatura e Carimbo do Responsável: Data:
\*o número do processo deve ser o número de registro do SIM/ano vigente.
\*\*Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1.B - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - FAI

Table with columns: Dia, Mês, Ano, Hora inicial, Horafinal.

FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - FAI
Unidade: Município:
Registro no SIM:

Principais atividades realizadas/ Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:

\*Servidor SIM \*Representante do Estabelecimento

Assinatura e Carimbo Assinatura



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1.C - RELATÓRIO DE SUPERVISAO EM ESTABELECIMENTO

RELATÓRIO DE SUPERVISAO EM ESTABELECIMENTO
Estabelecimento:
N.º do SIM: Classificação:
Município:
Médico(a)/Veterinário(a) Oficial:
Supervisor(es)/Auditor(es):
Data: / /

Table with columns: I. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO AS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL. Rows: 1.1 Plano de Ação, 1.2 Cumprimento do plano de ação.

II. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO IN LOCO

Table with columns: 2. PAC 01 - MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS. Rows: 2.1 Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado; 2.2 Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização; 2.3 Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo; 2.4 Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo; 2.5 Se os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias-primas e produtos comestíveis são isolados dos demais produtos; 2.6 Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: 2.7 Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados; 3. PAC 02 - VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E BARREIRAS SANITÁRIAS. Rows: 3.1 Se as condições higiênicas são mantidas nessas instalações; 3.2 Se as barreiras sanitárias estão adequadas; 3.3 Se os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos; 4. PAC 03 - ILUMINAÇÃO. Rows: 4.1 Se existe iluminação nas diferentes áreas da indústria e se a cor e a intensidade da luz são adequadas; 4.2 Se as luminárias são dispostas de forma correta sem formação de sombras e são providas de protetores; 5. PAC 04 - VENTILAÇÃO. Rows: 5.1 Se a ventilação é adequada ao controle de odores e vapores indesejáveis; 5.2 Se a ventilação é adequada ao controle da condensação; 5.3 Se há controle na formação de neve ou gelo de forma a evitar alterações nas matérias-primas e produtos; 6. PAC 05 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO. Rows: 6.1 Se os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas; 6.2 Se as redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado; 6.3 Se os pontos de coleta de água estão identificados; 6.4 Se a água tem pressão adequada; 7. PAC 06 - ÁGUAS RESIDUAIS. Rows: 7.1 Se todo volume de águas residuais é drenado;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: 10.6 Se as operações realizadas pelos funcionários são adequadas, de forma a preservar a inocuidade das matérias-primas e produtos; 10.7 Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las; 11. PAC 10 - PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS DAS OPERAÇÕES - PSO. Rows: 11.1 Se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas; 11.2 Se, durante as manipulações e processamentos, existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos; 11.3 Se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados; 11.4 Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos, são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização; 11.5 Se os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidas em condições higiênicas; 11.6 Se os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios; 11.7 Se os recipientes são adequados, resistentes e de fácil higienização; 11.8 Se os produtos na superfície e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes a penas para conferir as condições higiênico-sanitárias; 11.9 Se os veículos transportadores de matérias-primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeira se outros contaminantes e a saída de líquidos; 11.10 Se os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos estão funcionando de maneira correta;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: 11.11 Se a embalagem secundária é realizada em ambiente separado; 12. PAC 11 - MATÉRIAS - PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE. Rows: 12.1 Se as matérias-primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção; 12.2 Se as matérias-primas estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade; 12.3 Se a empresa dá destino correto à matéria-prima e de acordo como planejado no autocontrole; 12.4 Se as matérias-primas apresentam suas embalagens íntegras; 12.5 Se as matérias-primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção; 12.6 Se o uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos; 12.7 Se os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, o são em quantidades o suficiente apenas para um único uso; 12.8 Se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria-prima; 12.9 Se as empresas possuem programa de coleta agrária se nele está previsto um programa de educação continuada; 12.10 No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL); 12.11 No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de leite; 12.12 Se a empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria-prima; 13. PAC 12 - CONTROLE DAS TEMPERATURAS. Rows: 13.1 As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias-primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação; 13.2 Os registros são automatizados, quando possível ou necessário; 14. PAC 13 - CALIBRAÇÃO E A FERIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE DE PROCESSO. Rows: 14.1 Se os instrumentos de controle de processos estão identificados; 14.2 Se há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração; 14.3 Se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua; 15. PAC 14 - CONTROLES LABORATORIAIS, ANÁLISES E RECOLHIMENTO DE PRODUTOS. Rows: 15.1 Se o manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas; 15.2 Se os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada; 15.3 Se os analistas dominam as técnicas realizadas; 15.4 Se a conduta dos analistas é adequada, utilizam os equipamentos de proteção individual de forma correta e se respeitam as normas de segurança; 15.5 Se as amostras e reagentes são descartados de acordo com o previsto no MBPL (Manual de Boas Práticas Laboratoriais de Patologia Clínica ou Análises Clínicas); 16. PAC 15 - CONTROLE DE FORMULAÇÃO DOS PRODUTOS. Rows: 16.1 Se as empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritos aprovados pelos Serviços de Inspeção; 16.2 Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção; 17. PAC 16 - BEM - ESTAR ANIMAL. Rows: 17.1 Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga e procedimentos de condução, insensibilização e sangria; 18. PAC 17 - ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE - APPCC. Rows: 18.1 Se as análises de perigos e pontos críticos de controle são realizadas de acordo com o que é exigido pela legislação;



Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Table with columns: 17.1 Se as análises de perigos e pontos críticos de controle são realizadas de acordo com o que é exigido pela legislação; 18.1 Se as análises de perigos e pontos críticos de controle são realizadas de acordo com o que é exigido pela legislação;





**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**20. DESTINO DADO AS ÁGUAS SERVIDAS**

Descrição:

**21. TELAS A PROVA DE INSETOS E BARREIRES SANITÁRIAS**

Descrição:

**22. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS PARA MANIPULAÇÃO**

Descrição:

23. ESPÉCIE QUE PRETENDE SACRIFICAR (QUANDO APLICÁVEL)	Capacidade/Dia	Velocidade de abate/Cabeça/Hora

**24. PROCESSO DE PRODUÇÃO**

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Descrição:

**25. CURRIS E ANEXOS (PAVIMENTAÇÃO, DECLIVE, BEBEDOURO, PLATAFORMA DE INSPEÇÃO) (QUANDO APLICÁVEL)**

Descrição:

**26. FOTOS EXTERNAS DA INDÚSTRIA (quatro lados)**

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.F - TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, proprietário do estabelecimento \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Decreto Municipal nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, que regulamenta a Lei nº 642/2022 de 06 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 (alterado pelo DECRETO 10.668/2020), que regulamenta a Lei nº 203, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.G - LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO**

**LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO**

- Nome do proprietário do terreno
- Localização do terreno: Endereço
- Área total disponível
- Área a ser utilizada na construção
- Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
- Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
- Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
- Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
- Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
- Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
- Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poço, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
- Outros detalhes de importância que forem observados
- Conclusões

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.H - CHECK - LIST DE PLANTA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS**

**CHECK - LIST DE PLANTA**

Nome do proprietário ou Razão Social:  
Classificação do estabelecimento pretendido:  
Endereço/município:  
Data:

Unidade de Beneficiamento de Carnes e Produtos Cárneos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária(lava botas, lava mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria-prima resfriada			
Câmara de matéria-prima resfriada aves			
Câmara de matéria-prima congelada			
Câmara de matéria-prima congelada aves			
Câmara e/ou antecâmara de descongelamento			
Câmara e/ou antecâmara de descongelamento aves			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumados ou estufas)			
Antesala/Fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (Dessecação)			

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Sala de cozimento

Barreira

Sala de cristalização de banha

Charqueada

Depósito de temperos/condimentos

Depósito de embalagens primárias e etiquetas

Área de embalagem primárias

Depósito de embalagens secundárias

Área de embalagem secundárias

Plataforma de expedição

Sala de higienização de caixas e utensílios

Depósito de caixas e utensílios limpos

Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção

Água quente e fria para limpeza dos setores

Sistema de aquecimento de água(caldeira/outra \_\_\_\_\_)

Vestíbulos separados por sexo

Sanitários separados por sexo

Sanitários separados por sexo

Sede administrativa

Sede do SIM

Depósito de produtos de limpeza

Área para higienização de veículos

Lavanderia

Refeitório

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

\*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.I - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES**

**CHECK - LIST DE PLANTA**

**Abatedouro Frigorífico de Aves**

Nome do proprietário ou Razão Social:  
Classificação do estabelecimento pretendido:  
Endereço/município:  
Data:

Abatedouro Frigorífico de Aves	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré-chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (estoqueamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Mesas adequadas à atividade

Depósito de resíduos (visceras, condemações, penas)

Sala de cozimento de produtos

Sala para lavagem de equipamentos

Depósito para embalagens primárias e rotulagens

Depósito para embalagens secundárias

Depósito para condimentos

Área para expedição

Área de industrialização climatizada

Sanitários separados por sexo

Vestíbulos separados por sexo

Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário

Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário

Escritório/administração

Sala do SIM

Depósito de produtos de limpeza

Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno

Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno

Refeitório

Lavanderia

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

\*NA: Não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.J - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS**

**CHECK - LIST DE PLANTA**

**Abatedouro Frigorífico de Bovinos**

Nome do proprietário ou Razão Social:  
Classificação do estabelecimento pretendido:  
Endereço/município:  
Data:

Abatedouro Frigorífico de Bovinos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária para área limpa			
Barreira sanitária para área suja			
Área para higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria-prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de higienização(corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Caniletas de sangria: local para depósito do sangue			
Caniletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de tripana (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripana)			
Sala de buchara com área limpa			
Área de evisceração (início da nória)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças(1 a 14C)			

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Sala de cortes/dessa climatizada

Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados

Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados

Câmara de cura/conservação massas

Sala de higienização de caixas e utensílios

Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados

Sala de salga e área de varais-charqueada

Depósito para embalagens primárias e rotulagens

Área para embalagem primária

Depósito para embalagens secundárias

Área para embalagem secundária

Depósito para condimentos

Plataforma para expedição

Sanitários separados por sexo

Vestíbulos separados por sexo

Escritório/administração

Sala do SIM

Depósito de produtos de limpeza

Refeitório

Lavanderia

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

\*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.K - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS**

**CHECK - LIST DE PLANTA**

**Abatedouro Frigorífico de Suínos**

Nome do proprietário ou Razão Social:  
Classificação do estabelecimento pretendido:  
Endereço/município:  
Data:

Abatedouro Frigorífico de Suínos	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária para entrada área limpa			
Barreira sanitária para entrada área suja			
Plataforma de recebimento de matéria-prima			
Área para higienização de veículos			
Caldeira (água quente no interior da indústria)			
Piscinas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavagem de carcaças(após sangria e escaldamento)			
Área de escaldagem(necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chumuscamento			
Área de evisceração(linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de Inspeção Final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas demanipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermieiras			
Tripana-zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripana)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Câmara de cura/conservação massas

Câmara para estocagem de matéria-prima congelada

Câmara para estocagem de matéria-prima resfriada

Sala de cortes/dessa (climatizada)

Sala de cozimento de produtos

Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)

Sala de maturação/fotagem

Sala de depósito de produtos defumados/maturados

Barreira

Sala para higienização de caixas e utensílios

Sala de depósito de caixas e utensílios

Sala de salga

Depósito para embalagens primárias e rotulagens

Área para a embalagem primária

Depósito para embalagens secundárias

Área para embalagem secundária

Depósito para condimentos

Depósito dos envoltórios

Área para expedição

Sanitários separados por sexo

Vestíbulos separados por sexo

Escritório/administração

Sala do SIM

Depósito de produtos de limpeza

Refeitório

Lavanderia

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

\*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.L - CHECK - LIST DE PLANTA DE GRANJA LITEIRA, QUEJARIAS E FÁBRICA DE LATICÍNIOS, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE**

**CHECK - LIST DE PLANTA**

**Granja Leiteira, Quejarias e Fábrica de Laticínios, Posto de Refrigeração e Usina de Beneficiamento de Leite**

Nome do proprietário ou Razão Social:  
Classificação do estabelecimento pretendido:  
Endereço/município:  
Data:

Granja Leiteira, Quejarias e Fábrica de Laticínios, Posto de Refrigeração e Usina de Beneficiamento de Leite	SIM	NÃO	NA*
Barreira sanitária			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavagem dos vasilhames/latê e sala de guarda dos vasilhames/latêes higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da muçarela, etc.)			
Depósito para insumos( com duto de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)

Depósito para embalagens primária e rotulagens

Sala para embalagem secundária

Depósito para embalagem secundária

Câmara(s) de estocagem de produto(s) pronto(s)

Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos

Depósito de soro de leite

Sistema de aquecimento de água(Caldeira/outra \_\_\_\_\_)

Área de lavagem e higiene de veículos transportadores de matéria-prima

Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos caseiros.

Sanitários separados por sexo

Vestíbulos separados por sexo

Escritório/administração

Sede do SIM

Depósito de produtos de limpeza

Refeitório

Lavanderia

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

\*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.M - CHECK - LIST DE PLANTA APIÁRIO/UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS**

**CHECK - LIST DE PLANTA**

**Apiário/Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas**

Nome do proprietário ou Razão Social:  
Classificação do estabelecimento pretendido:  
Endereço/município:  
Data:

Apiário/Unidade de Extração e Beneficiamento de Produtos de Abelhas	SIM	NÃO	NA*
Sector de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina(matéria-prima)			
Barreira sanitária(em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água(Caldeira/outra _____)			
Sector de manipulação, equipamentos (Centrifuga, Decantador, Filtro - peneira ou Filtro sobresselo, Mesa coileira, Homogeneizador do mel(manual/meccânico), Envasador)			
Sector de descristalização			
Sector de lavagem dos vasilhames e utensílios			
Sector de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados por sexo			
Vestíbulos separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Lavanderia

Cerca de delimitação do estabelecimento

Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos

\*NA: não se aplica.

Fiscal do SIM/POA

**Município de Virmond**  
Estado do Paraná  
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.  
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

**ANEXO 2.N - CHECK - LIST DE PLANTA ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADOS, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS E PRODUTOS DE PESCADOS, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES**

**CHECK - LIST DE PLANTA**

**Abatedouro Frigorífico de Pescado, Unidade de Beneficiamento de Pescado e Produtos de Pescado, Estação Depuradora de Moluscos Bivalves**

Nome do proprietário ou Razão Social:  
Classificação do estabelecimento pretendido:  
Endereço/município:  
Data:

Abatedouro
------------

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 2.0 - LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. INTRUÇÃO DE TRABALHO 3 - REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. SUBTOTAL. INGREDIENTES/ADITIVOS (Função, Nome e INS).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. Pé-direito: satisfaz? Sim ( ) não ( ).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. entregar no serviço, o SIM fara sua avaliação e também deverá assinar e rubricar todas as páginas.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ARMAZENAMENTO/ESTOCAGEM (Mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 4. EMPENHO: Dimensões suficientes? Sim ( ) não ( ).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 3.A-MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 3.B - CHECKLIST DE ROTULAGEM.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. Tratamento: sim ( ) não ( ).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. RAZÃO SOCIAL: C.N.P.J.: INSCRIÇÃO PROD.RURAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL: CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO:

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. Este Checklist tem objetivo de organizar um roteiro de rotulagens para elaboração, análise e aprovação de rótulos para a SIM/POA.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 10. FORÇA E LUZ: Carga: suficiente ( ) Insuficiente ( ).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO: ( ) REGISTRO ( ) REGISTRO DE PRODUTO NÃO REGULAMENTADO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR: ( ) Razão Social ou Nome completo (conforme CNPJ ou CPF).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 2.1 - CERTIFICADO DE ANEXO AO SIM. CERTIFICADO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. CARACTERÍSTICA DO RÓTULO: ( ) IMPRESSÃO NA EMBALAGEM ( ) METAL.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 2. NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO: ( ) Denominação de venda para Carne Temperada.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 2. CONSERVAÇÃO DO PRODUTO: ( ) Informação de temperaturas máxima e mínima de conservação.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 5. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: ( ) É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6. DIZERES E OU INFORMAÇÕES OBRIGATORIAS DO PRODUTO: ( ) "CONTÉM GLUTEN" ou "NÃO CONTÉM GLUTEN".

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 7. DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS: ( ) Qualquer representação que torne a informação falsa.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 8. ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA: ( ) Ortografia revisada e na língua oficial do país.



Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. matérias-primas utilizadas na fabricação (ANEXO 6.A, INTRUÇÃO DE TRABALHO 6).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 7.2 Desvio na formulação dos produtos e aferição do peso.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 7.3 Outros.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 8.1 Implantação do REF.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 8.2 Finalização do REF.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 9. HISTÓRICO.

Table with 4 columns: VERSÃO, DATA, PÁGINAS, NATUREZA DA MUDANÇA. Rows for versions 01 and 02.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 6.A - CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 6.B - CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. INTRUÇÃO DE TRABALHO 7 - PROGRAMAS DE AUTO CONTROLE.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 1. DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 2. OBJETIVOS.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 3. APLICAÇÃO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 4. DEFINIÇÃO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 5. USUÁRIOS PRINCIPAIS.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6. PROCEDIMENTO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1. Implantação dos programas de autocontrole pelos estabelecimentos.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.1. Manutenção de instalações e equipamentos.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.1.1. Objetivo geral.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.1.2. Objetivos específicos mínimos a serem abordados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.2. Objetivos específicos mínimos a serem abordados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.2.1. CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.2.2. Objetivo geral.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.2.2.1. Descrição dos métodos de controle/monitoramento.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.2.2.2. Descrição dos controles dos tipos de manutenção (preventiva e corretiva).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.3. CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.3.1. Objeto geral.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.3.2. Objetivos específicos mínimos a serem abordados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.3.2.1. Monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.3.2.2. Descrição dos produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.4. PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS DE HIGIENE OPERACIONAL - PPHO.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.4.1. Objeto geral.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.4.2. Objetivos específicos mínimos a serem abordados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.4.2.1. Descrição e frequência de como são limpos e desinfetados todos os setores, equipamentos e utensílios.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.4.2.2. Lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.5. HIGIENE, HÁBITOS HIGIÊNICOS, DO TREINAMENTO E SAÚDE DOS OPERÁRIOS.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.5.1. Objeto geral.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.5.2. Objetivos específicos mínimos a serem abordados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.5.2.1. Descrição das boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.5.2.2. Descrição dos uniformes: composição, cor (sefor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.5.2.3. Descrição dos procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, hábitos higiênicos, monitoramentos e das verificações dos autocontroles.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.5.2.4. Capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, hábitos higiênicos, monitoramentos e das verificações dos autocontroles.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6. MATÉRIAS-PRIMAS, INGREDIENTES, MATERIAL DE EMBALAGEM E RASTREABILIDADE.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.1. Objeto geral.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.1.1. Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.1.2. Descrever os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas durante a transferência para as diversas etapas das indústrias.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.1.3. Manter controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.1.4. Quando as matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.1.5. Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.1.6. Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PHO pré-operacional) são realizados durante a produção.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.2. Objetivos específicos mínimos a serem abordados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.2.1. Descrição dos critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores atualizados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.2.2. Descrição das características observadas durante o recebimento da matéria-prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.6.2.3. Descrição do modo de armazenamento; As embalagens dos ingredientes ou matéria-prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devem ser mantidas fechadas, identificadas e armazenadas em local adequado.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.7.1. Objeto geral.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.1.7.2. Descrição das formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias-primas, ingredientes e produtos.



Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.10.1.1 Freqüência de Fiscalização. Na fiscalização local dos procedimentos sanitários das operações, os Serviços de Inspeção devem inspecionar cem por cento das áreas de industrialização/manipulação, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco (Modelo: ANEXO 7.E, INTRUÇÃO DE TRABALHO 7) para registro das inspeções.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.12.1.1 Freqüência de Fiscalização. Na fiscalização local do controle das temperaturas deve ser feita com frequência mínima, mensalmente, em cem por cento das áreas, devendo-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco (Modelo: ANEXO 7.E, INTRUÇÃO DE TRABALHO 7) para registro das fiscalizações.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.16 FISCALIZAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL. Na fiscalização local de bem estar animal os Serviços de Inspeção devem fiscalizar: O atendimento de legislações específicas, como Instrução Normativa nº 03/2000/DAS de 17 de janeiro de 2000; Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.17.2 Freqüência de Fiscalização Documental. A verificação documental consiste da revisão de todos os registros do APCCO do estabelecimento, incluindo o próprio plano e os registros gerados no período, devendo ser realizada conforme cronograma da inspeção. Este procedimento tem por objetivo avaliar a implementação do programa pelo estabelecimento e por isso, a análise de perigos, os procedimentos de monitoramento, verificação, manutenção dos registros, documentos e ações corretivas devem ser analisados e comparados com os registros gerados pelo estabelecimento.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.13.1.1 Freqüência de Fiscalização. Na fiscalização local do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos os Serviços de Inspeção devem verificar: Se os instrumentos de controle de processos estão identificados; Se há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração; Se há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua; Se o programa de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas; Se, quando ocorre desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas; Na fiscalização documental do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos os Serviços de Inspeção devem verificar: Se há registros das ações; Se os registros estão assinados por seu responsável; Se, quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações; Se as ações corretivas e preventivas praticadas estão descritas nos autocontroles; Se os registros e documentos estão à disposição dos Serviços de Inspeção a qualquer tempo;

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.13.1.2 Freqüência de Fiscalização Documental. A fiscalização documental do controle da calibração e aferição dos instrumentos de controle dos processos deve ser feita com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual dos equipamentos e/ou instrumentos de controle de processo. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Planilha de Aferição de Peso (ANEXO 6.B, INTRUÇÃO DE TRABALHO 6)

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.17.1 Freqüência de Fiscalização. Na fiscalização local de bem estar animal deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da observação visual dos itens descritos anteriormente. Para registro das fiscalizações deve-se utilizar a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco (Modelo: ANEXO 7.E, INTRUÇÃO DE TRABALHO 7).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.18.1.2 Freqüência de Fiscalização Documental. A fiscalização documental do Material Específico de Risco (MER) deve ser realizada conforme cronograma da inspeção, verificando-se os registros refletidos em situações encontradas pelo Serviço de Inspeção quando da fiscalização. Os registros das verificações documentais devem ser feitos na Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco (Modelo: ANEXO 7.E, INTRUÇÃO DE TRABALHO 7).

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.11.1 Freqüência de Fiscalização. Na fiscalização local do controle das matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade deve ser feita, com frequência mínima, mensal, através da inspeção visual das matérias-primas, ingredientes e embalagens, como descrita anteriormente, utilizando a Lista de Fiscalização das Áreas de Inspeção In Loco (Modelo: ANEXO 7.E, INTRUÇÃO DE TRABALHO 7) para registro das inspeções.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.15.1.1 Freqüência de Fiscalização. Na fiscalização local do controle de formulação dos produtos os Serviços de Inspeção devem verificar: Se as empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção; Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção; Se há registros que comprovem o controle do uso de matérias-primas e ingredientes; Se nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação, aos produtos adulterados.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 6.3.17.1.1 Freqüência de Fiscalização. Na fiscalização local de bem estar animal os Serviços de Inspeção devem fiscalizar: O atendimento de legislações específicas, como Instrução Normativa nº 03/2000/DAS de 17 de janeiro de 2000; Avaliar de forma objetiva o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. 7. PROCEDIMENTOS GERAIS. 7.1. Aprovação dos programas de autocontrole. Os autocontroles devem ser entregues, em duas vias, ao SIM para aprovação. Os fiscais devem avaliar se o mesmo contém as orientações mínimas contidas nesta NI, se estiverem conformes serão aprovados. Após aprovados as empresas devem colocar em prática seus autocontroles que, a partir de então, terão sua execução fiscalizada pelos Serviços de Inspeção dos Municípios.



Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. tecnologia ou de substâncias de qualquer natureza com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações...

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. cometido, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. da Agricultura do Município. A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado...

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 8-A-MODELO DE AUTO DE INTERDIÇÃO. AUTODINTERDIÇÃO. N° / / de / / de / / de / / às / / horas, no Município...

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 8-B-MODELO DE AUTO DE APREENSÃO. AUTO DE APREENSÃO. NÚMERO / / NOME OU RAZÃO SOCIAL...

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 8-C - MODELO DE AUTO DE INFRAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. NÚMERO / / NOME OU RAZÃO SOCIAL...

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. ANEXO 9. REFERÊNCIAS ADOTADAS PARA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO DECRETO 073/2022 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE VIRMOND, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O TERMO DE REFERÊNCIA, para conduzir o Sistema de Inspeção Municipal de Virmond, para elaboração...

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. as características de qualidade que deve apresentar o peixe congelado: PORTARIA Nº 185, DE 13 DE MAIO DE 1997 - Regulamento Técnico de Inspeção e Qualidade de Peixe Fresco...

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. PORTARIA MAPA Nº 291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021 - Revoga o § 2º do Art. 6º da Instrução Normativa MAPA 16, de 23 de junho de 2015, que estabelece os documentos necessários para registro de estabelecimento agroindustrial de pequeno porte.

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. artesanais e ó outras providências: INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 61, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020, ALTERADA PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 66, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020 - Estabelece em todo o território nacional...

Município de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO. de boas práticas a serem observados no âmbito do fracionamento, armazenamento, embalagem e comercialização dos produtos derivados de origem animal que abrangem a atividade denominada de Autosserviço...

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico N.º 52/2022-PMV. O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93...

Prefeitura Municipal de Virmond. Estado do Paraná. Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico N.º 48/2022-PMV. O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8666/93...

Município de Nova Laranjeiras. Estado do Paraná. Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000. Fone: (42) 3637-1148. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 97/2022-PMNL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequena Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR. Fone: (42) 36371148 email: cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br. RESOLUÇÃO Nº 05/2022. SÚMULA: O CMCDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras/Paraná, APROVA a prestação de contas do recurso advindo do FIA - Incentivo CMCDCA e incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR. Fone: (42) 36371148 email: cmcdca@novalaranjeiras.pr.gov.br. RESOLUÇÃO Nº 06/2022. SÚMULA: O CMCDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Laranjeiras/Paraná, APROVA a prestação de contas FINAL do recurso advindo do FIA - Incentivo para Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância.

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**  
**EDITAL Nº 062/2022 – CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS DO Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, para a contratação e formação de cadastro reserva de pessoal, temporária e emergencial, por prazo determinado para os cargos de Professor da Educação Infantil e Séries Iniciais, nos termos da Lei Municipal nº 1.975/2017, de 20 de abril de 2017.

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 19/10/2022  
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – SEDE – 20H	09:00	LEIZIANE DA CRUZ OLIVEIRA	389
		PRISCILA DE LIMA	390
		GABRIELLA ROMERO LUBALDO	391
		DAIANE SOUZA CAMARGO	392
		LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	393
9:15	MARCELI PACHECO DOS SANTOS	394	
	LETICIA DE OLIVEIRA KINCELE DE FRANÇA	395	
	ANDREIA DE JESUS LIMA	396	
9:30	LUANA DOS SANTOS VERA	397	
	JULYENE DE OLIVEIRA	2	

1-Conforme edital de Abertura nº 001/2021 Item 7.5 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer no prazo, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, depois lacrado pela comissão organizadora, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

o Cópia autenticada pela comissão organizadora no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória e dos títulos para pontuação, conforme as titulações descritas no item 2.3;

o Cópia autenticada pela comissão organizadora no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original da Carteira de Trabalho Profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços comprovando tempo de serviço;

o Declaração firmada por Pessoa Jurídica de direito público em papel timbrado da instituição comprovando tempo de serviço;

o Se aposentado (a): Certidão ou Declaração de Instituto/Fundo de Previdência atestando o período computado para aposentadoria;

o Não serão aceitos contratos ou declarações de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

2- Tempo de serviço prestado: deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado para aposentadoria.

3- O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar, bem como não corresponda períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, com licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.

4- Quando não apresentado o Diploma de curso superior, de graduação ou especialização, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau/ conclusão de curso até a data da comprovação de títulos.

5- Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de Inscrição, será considerado somente os pontos relacionados no ato de inscrição e comprovados quando solicitados. Caso os documentos apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

6- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da comprovação de títulos.

7- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2021, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocadonovamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

8- O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade,

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**EDITAL Nº 019/2022 – CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Decisão Judicial Proferida no Processo nº 0002880-67.2021.8.16.0134, CONVOCA o candidato aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2016, constante da relação anexa a este Edital – ANEXO I, para se apresentar junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos, munido dos documentos constantes no ANEXO II deste Edital, para realizar o processo de contratação.

1. O candidato constante do ANEXO I fica CONVOCADADO para a realização de Exame Médico Admisstral, conforme item 17.4 do Edital 001/2016, devendo apresentar o laudo médico juntamente com a documentação relacionada no Anexo II, no período de 18 a 24 de outubro de 2022, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, observado o item 17.1 e seguintes do Edital de Abertura nº 001/2016.

1.1 Os exames médicos consistem:

a) Para o cargo de Pedagogo Social:  
Exames obrigatórios para a Função:  
Avaliação Clínica Abrangendo Anamnese Ocup. Exames Físicos e Mentais.

2. O candidato aprovado, classificado e nomeado, deverá apresentar toda a documentação supracitada, será nomeado e terá o prazo de até 15 (quinze) dias improrrogáveis e nomeação de cargo efetivo, para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

2.1 O candidato nomeado e constante do ANEXO I, que não comparecer no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentar a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO.

Pinhão, 17 de outubro de 2022.

JOSE VITORINO PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**ANEXO V – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS E DE ACÚMULO DE BENEFÍCIO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, atendendo ao disposto no Art.37, § 10 da Constituição Federal, DECLARO para os devidos fins, que não recebo benefício e/ou proventos de aposentadoria não exerce cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada.

( ) No caso de percepção de benefício decorrente de outra aposentadoria ou de outro cargo ou emprego público, indicar qual, para fins de aferição da compatibilidade com o Art. 37, incisos XVII e XVIII da Constituição Federal.

Pinhão, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Declarante

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

o Comprovante de inscrição;

o Carteira de Identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto; se tratando de procurador deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF do candidato;

o Cópia autenticada pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória e dos títulos para pontuação, conforme as titulações descritas no item 2.3;

o Cópia autenticada pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original da Carteira de Trabalho Profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços comprovando tempo de serviço;

o Declaração firmada por Pessoa Jurídica de direito público em papel timbrado da instituição comprovando tempo de serviço;

o Se aposentado (a): Certidão ou Declaração de Instituto/Fundo de Previdência atestando o período computado para aposentadoria;

o Não serão aceitos contratos ou declarações de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

2- Tempo de serviço prestado: deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado para aposentadoria.

3- O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar, bem como não corresponda períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, com licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.

4- Quando não apresentado o Diploma de curso superior, de graduação ou especialização, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau/ conclusão de curso até a data da comprovação de títulos.

5- Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de Inscrição, será considerado somente os pontos relacionados no ato de inscrição e comprovados quando solicitados. Caso os documentos apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

6- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da comprovação de títulos.

7- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2021,

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

ser reconhecida uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

9- O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2021, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato.

10- E razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos mais que o número de vagas, o QUE NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 17 de outubro de 2022

LEIA-SE

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 19/10/2022  
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – SEDE – 20	09:00	LEIZIANE DA CRUZ OLIVEIRA	389
		PRISCILA DE LIMA	390
		GABRIELLA ROMERO LUBALDO	391
		DAIANE SOUZA CAMARGO	392
		LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	393
9:15	MARCELI PACHECO DOS SANTOS	394	
	LETICIA DE OLIVEIRA KINCELE DE FRANÇA	395	
	ANDREIA DE JESUS LIMA	396	
9:30	LUANA DOS SANTOS VERA	397	
	JULYENE DE OLIVEIRA	2	

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**ANEXO I – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O CARGO DE:**

**PEDAGOGO SOCIAL**

Inscrição	Nome	Classificação
111183	NÉDIA APARECIDA ALVES	4

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**ANEXO II – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelo candidato convocado:**

- 01 (uma) foto 3X4, colorida e recente;
- Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, original e cópia;
- Cópia da Carteira de Identidade – RG;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cópia do Comprovante de Regularidade da Situação Militar, se do sexo masculino;
- Cópia do Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia da Certidão de nascimento/casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 18 (dezoito) anos de idade;
- Cópia do Comprovante de residência atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- Cópia do Certificado e/ou Diploma de Escolarização/excursos realizados para a função em que foi inscrito e aprovado, conforme Anexo do Edital nº 001/2016 – Abertura;
- Cópia da Cédula de Identidade Profissional quando for o caso;
- Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo Conselho a que for vinculado, quando for o caso;
- Laudo médico que ateste a aptidão física e mental para o exercício da função, conforme item 1.1 deste Edital;
- Certidão Negativa de Apêtes Cíveis e Criminais;
- Declaração Negativa de Demissão por Justa Causa do Serviço Público, conforme Anexo IV;
- Declaração Negativa de Acúmulo de Cargos Públicos e de Acúmulo de Benefício conforme disposto no art. 37, § 10 da C.F., conforme Anexo V;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- Dados bancários: Banco, Agência e Conta Corrente. (Banco do Brasil, Cressul ou Itau)

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TELEFONE: (42) 3677-9400 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**FunPrev**  
Plano de Previdência Previdência do Funcionário  
Garantindo seu Futuro

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022**

Em atendimento ao disposto no artigo 75 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas posteriores alterações, eu SÍLDO NEI LEVINSKI, Diretor Executivo e Financeiro do FUNPREV, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 002/2022.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Pinhão, 17 de Outubro de 2022.

SÍLDO NEI LEVINSKI  
Diretor Executivo e Financeiro

Av. Trifon Hanysz, 220 - Centro - Pinhão - PR  
funprev@hotmail.com  
funprev@unipar.com.br

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocadonovamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

8- O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocato uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

9- O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2021, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato.

10- E razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos mais que o número de vagas, o QUE NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 17 de outubro de 2022

3030 Maria de Camargo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

2-Conforme edital de Abertura nº 001/2021 Item 7.5 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer no prazo, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, depois lacrado pela comissão organizadora, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

o Comprovante de inscrição;

o Carteira de Identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto; se tratando de procurador deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF do candidato;

o Cópia autenticada pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória e dos títulos para pontuação, conforme as titulações descritas no item 2.3;

o Cópia autenticada pela comissão organizadora, no ato da comprovação de títulos, mediante comprovação com a original da Carteira de Trabalho Profissional e/ou Contrato de Prestação de Serviços comprovando tempo de serviço;

o Declaração firmada por Pessoa Jurídica de direito público em papel timbrado da instituição comprovando tempo de serviço;

o Se aposentado (a): Certidão ou Declaração de Instituto/Fundo de Previdência atestando o período computado para aposentadoria;

o Não serão aceitos contratos ou declarações de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

3- Tempo de serviço prestado: deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado para aposentadoria.

4- O Diploma de curso superior deve ser acompanhado de histórico escolar, bem como não corresponda períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, com licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.

5- Quando não apresentado o Diploma de curso superior, de graduação ou especialização, será aceita Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau/ conclusão de curso até a data da comprovação de títulos.

6- Caso o candidato comprove os títulos e tempo de serviço maior que o cadastrado no Sistema de Inscrição, será considerado somente os pontos relacionados no ato de inscrição e comprovados quando solicitados. Caso os documentos apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

7- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da comprovação de títulos.

8- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2021, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocadonovamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

9- O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocato uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

10- O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2021, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato.

11- E razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos mais que o número de vagas, o QUE NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 18 de outubro de 2022

3030 Maria de Camargo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**ANEXO III – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA**

À Prefeitura Municipal de Pinhão  
Departamento de Pessoal e Recursos Humanos.

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado(a) na cidade de \_\_\_\_\_ município de \_\_\_\_\_ estado de \_\_\_\_\_, candidato(a) classificado(a) em \_\_\_\_\_ lugar, para o cargo de \_\_\_\_\_ no Concurso Público nº 001/2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Pinhão, venho por meio deste DECLARAR que:

Desisto DEFINITIVAMENTE da vaga adquirida.

Declaro ainda ter conhecimento de que minha opção tem caráter irrevogável.

Pinhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

ASSINATURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 04.812.828/0001-08  
e-mail: pm.marquinho@ppas.com.br  
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.968-000 - Centro - Marquinho - PR.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 085/2022**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE DOIS IMÓVEIS URBANOS, SENDO UM TERRENO DE 1.010,45M² E UM TERRENO DE 1.622,40M² COM BENEFÍCIOS/EDIFICAÇÕES, CONTENDO UM BARRACÃO INDUSTRIAL DE 400,00M² PARA A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA COMO FORMA DE ATUALIZAÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS.

Passado o prazo formal, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, apresentando o proponente vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	PROPOLENTE
02	CONCESSÃO DE INCENTIVO INDUSTRIAL NA FORMA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE DOIS IMÓVEIS URBANOS CONTEMPLANDO EM SUA ÁREA UMA EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL DE 400M² CONTENDO: HALL DE ACESSO, ÁREA DE PRODUÇÃO, SALA DE ADMINISTRAÇÃO, COZINHA, SANITÁRIO E VESTIÁRIO FEMININO, SANITÁRIO E VESTIÁRIO MASCULINO, SANITÁRIO PARA PNE, SALA DE TRABALHO E ALMOXARIFE EM UMA ÁREA DE 1.622,40M² (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E DOIS VÍRGULA QUARENTA E DOIS MÍLIAS METROS QUADRADOS), DESTACADA DE UMA ÁREA MAIOR OBJETO PARTE DA MATRÍCULA 24.320 DO CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE MARQUINHO DO SUL, DE PROPRIEDADE DE MUNICÍPIO DE MARQUINHO, COM AS SEQUENTES DESCRIOES: LOTE Nº 02, INSERIDO NO LOTE Nº 31, GLEBA Nº 08, DE QUEM DO TERRENO OLHA A RUA, NO SENTIDO: HORÁRIO, FRENTE: AZ 282°29'56", MEDINDO 54,08M PARA RUA PROJETADA 01, LADO DIREITO: AZ 129°29'56", MEDINDO 30,00M, CONFRONTANDO COM O LOTE 01, FUNDOS: AZ 102°29'56", MEDINDO 54,08M, CONFRONTANDO COM MUNICÍPIO DE MARQUINHO, LADO ESQUERDO: AZ 192°30'15", MEDINDO 30,00M, PARA RUA PROJETADA 02.	1,00	INDÚSTRIA DE FÁBRICA DE ARTESANIAS MH LTDA - EPP

Homólogo e Adjudico a presente licitação.

Marquinho/PR, em 18 de Outubro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR  
Prefeito Municipal

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**  
**EDITAL Nº 063/2022 – RETIFICAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS**

**ONDE SE LÊ:**

1- Ficam CONVOCADOS os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para apresentação dos documentos necessários para comprovação de títulos, conforme dados abaixo especificados:

DATA: 19/10/2022  
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

CARGO	HORÁRIO	CONVOCADADO	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS – SEDE – 20H	09:00	LEIZIANE DA CRUZ OLIVEIRA	389
		PRISCILA DE LIMA	390
		GABRIELLA ROMERO LUBALDO	391
		DAIANE SOUZA CAMARGO	392
		LUIZ FELIPE DE LIMA RAMOS	393
9:15	MARCELI PACHECO DOS SANTOS	394	
	LETICIA DE OLIVEIRA KINCELE DE FRANÇA	395	
	ANDREIA DE JESUS LIMA	396	
9:30	LUANA DOS SANTOS VERA	397	
	JULYENE DE OLIVEIRA	2	

1-Conforme edital de Abertura nº 001/2021 Item 7.5 Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida, deverá comparecer no prazo, local e horário, conforme estabelecido no Edital de Convocação, portando os seguintes documentos, em que as cópias deverão ser apresentadas em Envelope aberto, depois lacrado pela comissão organizadora, devidamente identificado com o número de inscrição e Dados Pessoais, conforme Anexo VII:

o Comprovante de inscrição;

o Carteira de Identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto; se tratando de procurador deverá apresentar cópia autenticada do RG e CPF do candidato;

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

que aquela registrada no comprovante de inscrição, o candidato será excluído do processo.

7- O CANDIDATO que optar por Desistência da Vaga, ou Final de Lista deverá apresentar os termos em anexo, no dia e horário da comprovação de títulos.

8- Será remetido para Final de Lista o candidato que manifeste por meio de Requerimento, conforme Anexo III do Edital de Abertura nº 001/2021, interesse em não assumir a vaga no momento da convocação. A vaga aberta é destinada ao próximo candidato e o candidato em Final de Lista, para ser convocadonovamente, deverá aguardar a convocação segundo a ordem de classificação.

9- O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade, ser reconvocato uma única vez, após os demais classificados na respectiva lista terem sido convocados.

10- O candidato que constar na lista de classificação final deste PSS será considerado desistente ao assinar Termo de Desistência constante no Anexo II do Edital de Abertura nº 001/2021, ou se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato.

11- E razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às convocações deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações podem ocorrer com o número de candidatos mais que o número de vagas, o QUE NÃO IMPLICA NA OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela convocação e de acordo com as reservas de vagas.

Pinhão, 18 de outubro de 2022

3030 Maria de Camargo  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Município de Pinhão**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

**ANEXO IV – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro(A) para fins de **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, de administração direta ou indireta, e que não me encontre respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização cível, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Pinhão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Declarante

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**RUA SETE DE SETEMBRO S/N**  
**CEP. 85.168.000 FONE (42)3648 1152, MARQUINHO - PR.**

**Resolução Nº 05/2022-CMAS**

**Súmula:** Aprovar Prestação de contas 1º semestre de 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 outubro de 2022, reuniram - se para apresentação e aprovação da Prestação de conta do 1º semestre 2022, referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovou a Prestação de conta referente 1º semestre 2022 do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, repasse contínuo anual no valor de R\$ 75.000,00, da forma que foram gastos o recurso, conforme anexo e confirmado no SIFF - Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho - PR, 18 de outubro de 2022.

Tisiane Varela Schisler Bolzon  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RUA SETE DE SETEMBRO S/N CEP. 85.168.000 FONE(42)3648 1152, MARUINHO - PR.

Resolução Nº 082/2022 - CMAS

Síntese: Aprovar Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de outubro de 2022, reunir-se para apresentação e aprovação do Plano de Ação referente ao repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I, que será elaborado para ano de 2023.

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS-I para exercício 2023, repasse no valor de R\$ 75.000,00, bem como e onde será gastos o recurso, conforme será preenchido e confirmado no SIFF. Sistema Fundo a Fundo.

Art. 2º - Esta Resolução passa a ter vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Marquinho - PR, 18 de outubro de 2022.

Tisiane Varela Schister Bolzon, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

MEDLAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A (07752336000123) com os lotes: 80 e 116 no valor total de R\$7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais);

CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP (32743242000161) com os lotes: 73 e 131 no valor total de R\$5.346,00 (cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais);

STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA (0610605000180) com o lote: 96 no valor total de R\$256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais);

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (04470877000105) com os lotes: 5, 19, 29, 41, 56, 58, 78, 79, 93, 118, 133, 134 e 135 no valor total de R\$36.172,00 (trinta e seis mil e cento e setenta e dois reais);

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (85477586000132) com os lotes: 6, 7, 8, 12, 121, 124 e 127 no valor total de R\$52.440,00 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais);

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41141956000190) com os lotes: 74 e 128 no valor total de R\$56.550,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (02816696000154) com os lotes: 20, 23, 24, 42, 47, 65, 82 e 94 no valor total de R\$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

Itens fracionados: 01, 09, 10, 30, 31, 33, 39, 68, 72, 81, 85, 87, 88, 107, 109, 113, 120, 122, 130, 132 e 136.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ nº. 32.743.242/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like FUROSEMIDA, TIORIDAZINA, etc.

Valor total R\$ 5.346,00 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 32.743.242/0001-61

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CODEINA, ESCOPOLAMINA, FENOBARBITAL, etc.

Valor total R\$ 25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ nº. 20.419.709/0001-33

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CARBOSTEINA, CITALOPRAM, FENITINA, etc.

Valor total R\$ 18.512,00 (dezoito mil quinhentos e doze reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ nº. 25.279.552/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like ACIDO ASCORBICO, DEXAMETASONA, etc.

Valor total R\$ 18.564,20 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI CNPJ nº. 85.477.586/0001-32

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like AMBROXOL, AMBROXOL, etc.

Valor total R\$ 52.440,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP CNPJ nº. 25.034.906/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like BERRHALLINA, BICARBONATO DE SODIO, etc.

Valor total R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ nº. 17.676.642/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like ACERPROFINA, ACETOPROFENO, etc.

Valor total R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 08.802.002/001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CLONAZEPAM, DELTAMETRINA, HALOPERIDOL, etc.

Valor total R\$ 23.919,00 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETECTOR DA ATA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ nº. 08.802.002/001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like TEREBENTINA, TEREBENTINA, etc.

Valor total R\$ 23.919,00 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022-PMPB

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar-se às 09h00min, do dia 07 de novembro de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 05/2022-PMPB, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES EM CONCRETO ARMADO E PONTE COM GALERIAS CELULARES NAS COMUNIDADES DE PORTO PINHEIRO E RIO NOVO.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua das Camélias, 900, Centro de Porto Barreiro, fone: 42 3661-1010 ou solicitados através do seguinte e-mail: [prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br](mailto:prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br).

Porto Barreiro, 18 de outubro de 2022.

RONALDO DO MATOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 61/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, em favor das proponentes:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (08082002000102) com os lotes: 32, 40, 77, 86, 90, 115 e 123 no valor total de R\$23.919,00 (vinte e três mil e novecentos e dezenove reais);

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME (17676642000108) com os lotes: 2, 3, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 34, 35, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 60, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 76, 83, 95, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 129, 139 e 140 no valor total de R\$175.640,50 (cento e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos);

RGZS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31905076000190) com o lote: 137 no valor total de R\$2.292,00 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais);

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25034906000158) com o lote: 126 no valor total de R\$2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais);

CIRURGICA ONIX - EIRELI (20419709000133) com os lotes: 22, 28, 66, 91, 92 e 97 no valor total de R\$18.312,00 (dezoito mil e quinhentos e doze reais);

A. G. KIENEN & CIA LTDA (82225947000165) com os lotes: 14, 46, 84, 89 e 108 no valor total de R\$25.010,00 (vinte e cinco mil e dez reais);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198) com os lotes: 36, 37, 44, 75 e 99 no valor total de R\$3.493,50 (três mil e quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME (25279552000101) com os lotes: 4, 5 e 53 no valor total de R\$18.564,20 (dezoito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (03652030000321) com os lotes: 38, 61, 67, 125, 138 e 141 no valor total de R\$47.760,00 (quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais);

SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (09944371000104) com o lote: 57 no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais);

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CLORIDRATO DE BROMEXINA, CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like SOLUÇÃO INJETÁVEL, FOSFATO DE SÓDICO, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like AMPOLA 2ML, PROTETOR SOLAR, etc.

Valor total R\$ 175.640,50 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: MEDIFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº. 04.470.877/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like AMANTADINA, BUPROPIONA, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº. 21.905.076/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like METOCLOPRAMIDA, NIFEDIPINO, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: MEDILAR IMP. E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, CNPJ nº. 07.752.236/0001-23

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA, RESPERIDONA, etc.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº. 02.816.696/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CARBAMAZEPINA, CARBONATO DE LÍTRIO, etc.

Valor total R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 81.706.251/0001-98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CLORIDRATO DE PETIDINA, CLORPROMAZINA, etc.

Valor total R\$ 3.493,50 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP CNPJ nº. 21.905.076/0001-90

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like VITAMINA D 50.000UI CX COM 4, COMPRIMIDOS.

Valor total R\$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes item: MONTELLICASTE SÓDICO 4MG.

Valor total R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CARBAMAZEPINA, CARBONATO DE LÍTRIO, etc.

Valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2022-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial SRP nº 64/2022-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, em favor das proponentes:

ADRIANO TOLEDO-PEÇAS ME, CNPJ sob o nº 24.238.137/0001-47, vencedora nos itens 02, 06, 09, 12, 16, 17 e 25, totalizando R\$ 70.120,00 (setenta mil cento e vinte reais);

DALASTRA MECANICA EPP, CNPJ sob o nº 21.584.132/0001-88, vencedora nos itens 03, 07, 11, 15, 18 e 23, totalizando R\$ 82.050,00 (oitenta e dois mil e cinquenta reais);

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIREI, CNPJ sob o nº 30.846.202/0001-10, vencedora nos itens 13, 14, 20, 21 e 24, totalizando R\$ 114.280,00 (cento e quatorze mil duzentos e oitenta e quatro reais);

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2022

DETORA DA ATA: ADRIANO TOLEDO-PEÇAS ME CNPJ nº. 24.238.137/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 11/10/2022 a 10/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like DESENGRAANTE ATIVADO, ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF.

Valor total R\$ 17.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 06.106.005/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXAS DE TRANSMISSÃO, ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF.

Valor total R\$ 17.120,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

DETORA DA ATA: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº. 09.944.371/0001-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 10/10/2022 a 09/10/2023.

Table with columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, UN, QTD, Preço, Preço total. Includes items like CARBAMAZEPINA, CARBONATO DE LÍTRIO, etc.

Valor total R\$ 70.120,00 (setenta mil cento e vinte reais). Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro - Pr, 10 de outubro de 2022.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Prefeito Municipal CPF: 644.104.129-49



Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'ABRACADORA DE NYLON ENFORÇADA', 'ABRACADORA DE METAL RÓSCA SEM FIM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'CALHA GALVANIZADA PARA ESCOAMENTO', 'CABO BARRA PARA ENLAÇAMENTO', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'FOLHA TELHA DE NYLON 1000x1000', 'FITA DUA PLACA ALUMINIO 30x30x3', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'PORTA INTERNA DE MADEIRA COMPENSAÇÃO 8,8 X 2,10', 'PORTA PORTA DE FERRO 1,80 X 2,10', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'ASSENTO DE VASO SANITARIO MARCO UNIVERSAL', 'BALÇAO DE PAU EM MOF 120X100 X 420', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'CORDEA NYLON TRANÇADA REFORÇADA 3 MM MT', 'CORDEA NYLON TRANÇADA REFORÇADA 8MM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'CABO SOLDAVEL 2,0 X 1,00 COM VORNO FANTASIA CADELAÇÃO 3 MM', 'CABO SOLDAVEL 2,0 X 1,00 COM VORNO FANTASIA CADELAÇÃO 4 MM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'PREÇO 200X1 PCT 1 KG', 'PREÇO 200X2 PCT 1 KG', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'BUCHA PARA REGULAÇÃO SOLDAVEL 40 X 20 MM', 'BUCHA PARA REGULAÇÃO SOLDAVEL 40 X 25 MM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'DISCO DADO MONTADO FERRO 4 X 14', 'PORTA PARA DIVISÓRIAS EM ELICATRE BRANCO 30 MM DE ESPESURA TAM 210 X', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'MARTILHO DE FERRO C CABO 20 MM', 'MOLA PARA FECHADURA UNIVERSAL LIND', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 'RIPA DE MADEIRA 20X100 MT', 'RIPA DE MADEIRA 20X150 MT', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'TABELA DE MADEIRA PINHEIRO 1X12 (MT)', 'TANQUE PARA LAVAR ROLOPA DE CIMENTO C/ALTO', 'TANQUE PARA LAVAR ROLOPA DE CIMENTO C/ALTO', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'VÁZIO SANITÁRIO COMPLETO COM CERÂMICA E LACONADO', 'CERÂMICA LISA 2ª LINHA TAM 44X44 CM', 'CERÂMICA LISA 2ª LINHA TAM 45X45 CM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'CERÂMICA LISA 2ª LINHA TAM 44X44 CM', 'CERÂMICA LISA 2ª LINHA TAM 45X45 CM', 'CERÂMICA LISA 2ª LINHA TAM 45X45 CM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'FACÇÃO ACC/ARREND 21" CABO PLÁSTICO', 'FACÇÃO PARA LIXAR PAREDE POLIURETÂNICO COMPLETA', 'FACÇÃO INTERNA NOX POLIURETÂNICO COMPLETA', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'TELA ONDULADA 1,9 X 2,44 X 6,90 MM', 'TUBO DE BARRIL 4 FUROS X 14 X 19 CM', 'TUBO DE BARRIL 2 FUROS', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'ABRACADERA DE NYLON ENFORCADA 4,8 MM X 100 MM PCT 100 UNID', 'ABRACADERA DE METAL ROSCA SEM FIM 3/4", 'ADAPTADOR PLANER 32 MM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'CHAVE PILAS 18 X 6" MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE CABO', 'CHAVE PILAS 5/16X 6" MATERIAL EM AÇO CARBONO DE BOA QUALIDADE CABO', 'CHAVE DE SOLTES PTO. JODO COM 20 PEÇAS ENAÇO-CROMO INOX/INODUO', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'INTERFUR PARA PAREDE ALVENARIA SIMPLES 01 TECLA COMPLETO', 'INTERFUR PARA PAREDE DE MADEIRA SIMPLES 01 TECLA COMPLETO', 'ISOLADOR DE FIO DE PLÁSTICO TIPO ROLANDA', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'TORNEIRA PARA TANQUE DE LAVAR ROLOPA DUPLA METAL CROMADO COM 20', 'TORNEIRA PLÁSTICA LONGA PARA TANQUE COZINHA 3/4"', 'TRONCO PARA PERFURAR SOLO 31 CM Ø CABO DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'CURVA MOFO PARA LAJE 2 X 6"', 'CURVA PARA MANUSEIO PRETA 3/4"', 'DESMONTADORA DE FERRO LISA 180X30 CM', 'DESMONTADORA ANIL FIBRELEVA 50 CM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'CURVA PARA MANUSEIO PRETA 3/4"', 'DESMONTADORA DE FERRO LISA 180X30 CM', 'DESMONTADORA ANIL FIBRELEVA 50 CM', 'DESMONTADORA DE FERRO LISA 180X30 CM', etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, and Price. Includes items like 'LAMA PARA MOTORBOMBA 80X30', 'LAMA PARA MOTORBOMBA 80X30', 'LAMA PARA MOTORBOMBA 80X30', 'LAMA PARA MOTORBOMBA 80X30', etc.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 100 MM, LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 150 MM, etc.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 100 MM, LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 150 MM, etc.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei...

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 100 MM, LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 150 MM, etc.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 100 MM, LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 150 MM, etc.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 100 MM, LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 150 MM, etc.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

NEMAI GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios, destinados a manutenção de todos os setores da administração pública municipal.

ATA Nº 164-2022
DETORNA DA ATA: COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, com sede na Avenida XV de novembro, sala 2, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob n.º 12.050.384/0001-36, representada pela Sra. RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA...

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like 1.2000 ABACATE KG, 1.2000 ALGODÃO, etc.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 100 MM, LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 150 MM, etc.

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 100 MM, LIXA SOLDAVEL EM PAV. ESCOTO 150 MM, etc.

Data de contrato: 11 de outubro de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2022-PMV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like 1.2000 ABACATE KG, 1.2000 ALGODÃO, etc.

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Table with 3 columns: Item description, Quantity, and Price. Includes items like 1.2000 ABACATE KG, 1.2000 ALGODÃO, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 11900 PENE TPO FLOR EPICURE, 11904 PENE SEM, 11905 PENE TPO FLOR EPICURE, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22000 ADOÇANTE DIFERENCIAL, 22001 ADOÇANTE BALSAMICO, 22002 ADOÇANTE BALSAMICO, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22003 CALDE BREVIA MARINARA, 22004 CALDE BREVIA MARINARA, 22005 CALDE BREVIA MARINARA, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22006 FUBA DE MILHO MAMONCO, 22007 MILHO DE FUBA, 22008 MILHO DE FUBA, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 12000 MASSA DE MINA PIZZA 10 CM DIAMETRO UNO, 12001 MASSA PARA PASTEL, 12002 BISCOITO DOCE, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22004 CREME DE LATE ZERO LACTOSE, 22005 CREME DE LATE ZERO LACTOSE, 22006 CREME DE LATE ZERO LACTOSE, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22007 CONFETOS PARA BOLONHOSA, 22008 CONFETOS PARA BOLONHOSA, 22009 CONFETOS PARA BOLONHOSA, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22010 LETITE EM FOLHA, 22011 LETITE EM FOLHA, 22012 LETITE EM FOLHA, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22000 BOMBONS ESPORTIVOS, 22001 BOMBONS ESPORTIVOS, 22002 BOMBONS ESPORTIVOS, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22003 CALDE BREVIA MARINARA, 22004 CALDE BREVIA MARINARA, 22005 CALDE BREVIA MARINARA, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22006 FUBA DE MILHO MAMONCO, 22007 MILHO DE FUBA, 22008 MILHO DE FUBA, etc.

Table with 4 columns: Item number, Description, Unit, Quantity, and Price. Includes items like 22009 BOMBONS ESPORTIVOS, 22010 BOMBONS ESPORTIVOS, 22011 BOMBONS ESPORTIVOS, etc.



Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes items like 'PANELA ALUMINIO 20 LT', 'PANELA DE ALUMINIO 20 LT', etc.

ATA Nº. 165-2022
DETERNORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO, com sede na Rua Elias Scalco, CEP 85.605-400 e inscrita no CNPJ sob nº. 27.743.380/0001-00...

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes items like 'BULE DE ALUMINIO 20 LT', 'BULE DE ALUMINIO 20 LT', etc.

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes items like 'COLHER HINO POLIURETANO BRANCO TAMANHO GRANDE', 'ESCORREDOR DE MACARÃO EM ALUMINIO', etc.

ATA Nº. 166-2022
DETERNORA DA ATA: CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C & G CONEXÕES, com sede na Rua Quinze de Novembro, 174, coral, CEP 88.523-010...

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes items like 'ARROZ GRUPO BENEFICADO, SUBGRUPO POLIDO', 'BISCOTTO SALGADO AGUA E SAL', etc.

ATA Nº. 167-2022
DETERNORA DA ATA: M. TESTA CONFECCAO, com sede na Avenida genei uehara, CEP 87.203-196 e inscrita no CNPJ sob nº. 23.829.339/0001-09...

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes item 'TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO POLIPROPILENO - EMBALAGEM 100 UN'.

ATA Nº. 168-2022
DETERNORA DA ATA: REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, com sede na Rua Dante Alighieri, CEP 85.301-380 e inscrita no CNPJ sob nº. 34.581.735/0001-78...

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes items like 'SABONETE LÍQUIDO, ABRICHO FRÍCIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO', 'ALCOOL LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO', etc.

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes items like 'AGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 L', 'AMACIANTANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 2 LITROS', etc.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº.41-2022-PMV HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRMOND, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade da Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios, destinados a manutenção de todos os setores da administração pública municipal.

CONSIDERANDO que as propostas apresentadas atendem aos interesses da administração pública, assim como as documentações estão todas regulares;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos de publicidade do Edital foram cumpridos.

RESOLVE

Art. 1º Homologar o Processo Licitatório Pregão Presencial do tipo Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios, destinados a manutenção de todos os setores da administração pública municipal.

COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELL, com sede na Avenida XV de novembro, sala 2, CEP 85.390-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 12.050.384/0001-36,

Table with 3 columns: Item description, Unit, and Price. Includes items like 'BULE DE ALUMINIO 20 LT', 'BULE DE ALUMINIO 20 LT', etc.

representada pela Sra. RAQUEL SERRAGLIO BRAGANHOLO OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 71511024 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 008.299.139-12. Valor de R\$ 1.697.444,64...

ANDRE ANTONIO SABINO, com sede na Rua Elias Scalco, CEP 85.605-400 e inscrita no CNPJ sob nº. 27.743.380/0001-00, representada pelo Sr. ANDRE ANTONIO SABINO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.327.184-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 003442029-09...

CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - C & G CONEXÕES, com sede na Rua Quinze de Novembro, 174, coral, CEP 88.523-010 e inscrita no CNPJ sob nº. 40.738.368/0001-76, representada pelo Sr. PABLO HENRIQUE GAMBIA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 29368 SSP/SC e CPF/MF sob o nº. 88523-010...

M. TESTA CONFECCAO, com sede na Avenida genei uehara, CEP 87.203-196 e inscrita no CNPJ sob nº. 23.829.339/0001-09, representada pela Sra. MARINA TESTA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 0535983-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 064.458.499-89. Valor de R\$ 700,00...

REGIANE DE LARA MATERIAIS DE LIMPEZA, com sede na Rua Dante Alighieri, CEP 85.301-380 e inscrita no CNPJ sob nº. 34.581.735/0001-78, representada pela Sra. REGIANE DE LARA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.429.456-0 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 034.543.229-01. Valor de R\$ 16.407,00...

Data da ata: 17 de outubro de 2022. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ PRORROGAÇÃO DE PRAZO EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EPPC

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MUNICÍPIO DE PINHÃO DO ESTADO DO PARANÁ

O PRESENTE EDITAL TEM POR OBJETIVO A SELEÇÃO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INTERESSADAS EM ADMINISTRAR PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO DO ESTADO DO PARANÁ.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 10/10/2022 ATÉ 11/11/2022 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): https://pinhao.eloweb.net/portaltransparencia/publicacoes/1014 - OU NO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42) 3677-8400/(42) 3677-8432 E E-MAIL: rpc@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A PARTIR DAS 08h00min DO DIA 10/10/2022 ATÉ AS 17h00min DO DIA 11/11/2022.

COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO: DEFINIDA PELA PORTARIA Nº 446/2022 DISPONÍVEL NO LINK: https://pinhao.eloweb.net/portaltransparencia-api/api/files/arquivo/62177

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A DEFINIR.

DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES EM EDITAL.

PINHÃO-PR, 18 de OUTUBRO de 2022.

JOSÉ VITORINO PRESTES PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA LOTEAMENTO ALTO DOS LARANJAIS torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para o empreendimento "Loteamento Alto dos Laranjais" a ser implantada sob o Lote nº16-B, da Gleba nº 10-A, do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Advertisement for Simon Leilões. Includes logo, text about judicial auctions, and a list of agencies for São Paulo: Capitão Leonidas Marques, Nova Prata do Iguaçu, Salto do Lontra, Dois Vizinhos, São Jorge do Oeste, Quedas do Iguaçu, Espigão Alto do Iguaçu. Contact: SAC 0800 42 10000.

Advertisement for Grupo Correio. Includes logo, text about communication services, and contact information: www.jcorreiodopovo.com.br, www.extraguarapuava.com.br, (42) 3635-2944 | Rua Coronel Cuiulherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 23 de agosto de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 57-E, fls. 026/035, em data de 10/08/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.079 em que é requerente ELIANE ALEIXO DE SENNE, portadora da C.I nº 8.891.398-1, inscrita no CPF/MF sob nº 044.386.659-73, brasileira, agricultora, residente e domiciliada a localidade de Lago Bonita, Sítio São Jorge, Zona rural, no município de Virmond/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 2.498,449m² (Dois mil, quatrocentos e noventa e oito metros e quarentos e quatro decímetros quadrados), constituído pelo Lote nº 01 da Quadra nº 21, situado as Margens da BR 277, Município de Virmond/PR, com origem na Matrícula 6904 L2 deste serviço, que consta como proprietário ESPOLIO DE DEMETRIO SEGUNDA. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do ESPOLIO DE DEMETRIO SEGUNDA, então proprietário constante na Matrícula 1035, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após quinze (15) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL ATA NOTARIAL – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 05 de setembro de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioixim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 53-N, fls. 077/083, em data de 18/08/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.154 em que é requerente: GILMO TAUSCHER, portador da C.I nº 8.269.294-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.765.479-61, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora dos Milagres, s/nº, Alto dos Milagres, no Município de Goioixim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioixim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno URBANO, com área de 1.301,22m² (um mil, trezentos e um metros e vinte e dois decímetros quadrados), constituído pelo Lote nº 10 da Quadra 23, do Loteamento Nossa Senhora dos Milagres, no Município de Goioixim/PR. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Fica concedido o prazo de quinze (15) dias para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após quinze (15) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 05 de setembro de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioixim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 53-N, fls. 068/076, em data de 18/08/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.153 em que é requerente: GILMO TAUSCHER, portador da C.I nº 8.269.294-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.765.479-61, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora dos Milagres, s/nº, Alto dos Milagres, no Município de Goioixim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioixim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 110.332,00m² (cento e doze mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados), situado no imóvel denominado JUQUIA DE CIMA, zona Rural do Município de Goioixim/PR, a área de 23.928,75m², então pertencente a NOÉ MENDES MARCONDES, com origem na Matrícula nº 2.731 L2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, a área de 86.403,25m² então pertencente a NOÉ MENDES MARCONDES, com origem na Matrícula 2.732 L2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DE NOÉ MENDES MARCONDES, então proprietário constante nas Matrículas nº 2.731 e 2.732, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 05 de setembro de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Elias Schreiner, do Município de Goioixim/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 53-N, fls. 059/067, em data de 18/08/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 30.152 em que é requerente: GILMO TAUSCHER, portador da C.I nº 8.269.294-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 028.765.479-61, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Nossa Senhora dos Milagres, s/nº, Alto dos Milagres, no Município de Goioixim/PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona rural do município de Goioixim-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 104.332,72m² (cento e quatro mil, trezentos e trinta e dois metros e setenta e três decímetros quadrados), situado no imóvel denominado TUNAS E TUNINHAS, zona Rural do Município de Goioixim/PR, a área de 52.166,36m², então pertencente a JOSÉ NOGUEIRA DA ROSA, com origem na Matrícula nº 1.900 L2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, a área de 52.166,36m² então pertencente a JOSÉ NOGUEIRA DA ROSA, com origem na Matrícula 1.901 L2 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$215.500,00 (duzentos e quinze mil e quinhentos reais).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES DE JOSÉ NOGUEIRA DA ROSA, então proprietário constante nas Matrículas nº 1.900 e 1.901, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado. Após o prazo de quinze (15) dias, será feita nova publicação.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após as duas publicações, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 03 de agosto de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 56-E, fls. 168/188, em data de 28/07/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 29.927 em que são requerentes: PEDRO NACONECZYJ, portador da C.I nº 6.097.454-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.925.179-04, e sua esposa ANICE NACONECZYJ, portadora da C.I nº 8.456.213-0, inscrita no CPF/MF sob nº 021.147.349-94 ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no imóvel denominado Sítio Ouro Verde, Campo das Crianças, no município de Virmond-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 15.553,00m² (quinze mil, quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), denominado Invernada do Tapera, localizado Campo das Crianças, Município de Virmond/PR, com origem na Matrícula 1035 L2 deste serviço, que consta como proprietário JOSE NACONECZYJ. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$38.561,16 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Sr. JOSE NACONECZYJ, então proprietário constante na Matrícula 1035, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após quinze (15) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Comarca de Cantagalo – Estado do Paraná. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial

EDITAL NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

Aos 03 de agosto de 2022, em conformidade com o artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, foi apresentada para registro, uma Ata Notarial, lavrada nas Notas do tabelião Jonas Francisco de Souza, do Município de Virmond/PR e Comarca de Cantagalo-PR, em seu Livro 56-E, fls. 168/188, em data de 28/07/2022, protocolada neste Ofício, sob nº 29.927 em que são requerentes: PEDRO NACONECZYJ, portador da C.I nº 6.097.454-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 240.925.179-04, e sua esposa ANICE NACONECZYJ, portadora da C.I nº 8.456.213-0, inscrita no CPF/MF sob nº 021.147.349-94 ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados no imóvel denominado Sítio Ouro Verde, Campo das Crianças, no município de Virmond-PR. FINALIDADE: ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE MODALIDADE DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, a fim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215, 217 e 1238 do Código Civil e artigo 1071 do Código de Processo Civil, de acordo com o conteúdo no Provimento nº 263 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. LOCAL: Diligência de constatação no endereço da propriedade usucapienda, situada na zona urbana do município de Virmond-PR. FUNDAMENTO LEGAL: Código Civil, artigo 1238 e Lei 10.257/2001, artigo 10º; IMÓVEL USUCAPIENDO: 1) Um terreno RURAL, com área de 12.057,00m² (doze mil e setenta e dois metros e cinquenta e sete metros quadrados), denominado Invernada do Tapera, localizado Campo das Crianças, Município de Virmond/PR, com origem na Matrícula 1035 L2 deste serviço, que consta como proprietário JOSE NACONECZYJ. Atribui ao imóvel acima descrito o valor de R\$426.587,59 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Procedo ao presente EDITAL para notificar OS SUCESSORES do Sr. JOSE NACONECZYJ, então proprietário constante na Matrícula 1035, para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, para impugnação deste requerimento por quem entender-se prejudicado.

E, caso ninguém sinta-se prejudicado pelo presente Edital, após quinze (15) dias desta publicação, será procedido o registro da Usucapião da área informada em nome do requerente.

Cantagalo, 17 de outubro de 2022. Rodrigo Luiz Silvestri Oficial



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ Titular Neuraci Anacléto Schaedler Rua Marfim nº 1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920 E-mail: criquedas@gmail.com

NOTIFICAÇÃO 12/2022

NOTIFICANTE: Cartório de Registro de Imóveis. CNPJ: 78.122.843/0001-58 Rua Marfim nº 1.069 - Centro Quedas do Iguaçu - PR.

NOTIFICADO: Vanderlei Einsfeilt, (RG-9.183.024-8-SSP-PR, CPF-042.165.219-59), brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Linha Siejka, neste município;

NOTIFICAR Vanderlei Einsfeilt, supra qualificado, nos termos a seguir: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Quedas do Iguaçu - PR, bem como pelo credor da cédula de crédito bancário crédito pessoal nº 237/381.882.783, garantido por alienação fiduciária firmado em 10-10-2019, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 10.405, deste Cartório, tendo Loteamento Campo Novo, Perímetro Urbano da Cidade e Comarca de Quedas do Iguaçu, com saldo devedor de R\$ 2.727,45 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) de responsabilidade de Vossa Senhoria, referente as parcelas vencidas em 24-01-2022 a 25-07-2022.

Notifico para que se dirija a Agência do Banco Bradesco S/A ou no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marfim nº 1069 - Condomínio Comercial e Residencial Marfim, Centro, Quedas do Iguaçu - PR, entre 8:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar desta data.

Caso o referido débito já tenha sido quitado ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação. Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente, Quedas do Iguaçu - PR, 25 de Agosto de 2022.

Neuraci Schaedler Titulo de Nomeação nº.250/89 OFICIAL

TERMO DE INTIMAÇÃO

Pela presente, fica Vossa Senhoria ciente dos termos da intimação constante no anverso, devendo atendê-la no prazo de 15 dias, diretamente no Registro de Imóveis, no horário das 8:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, e fica igualmente Vossa Senhoria, advertida que se não efetuar o pagamento no prazo citado, será Consolidada a Propriedade do imóvel em nome da Credora, (Art.26, § 7º da Lei 9.514/97).

Neuraci Schaedler OFICIAL

CIENTE:

Vanderlei Einsfeilt, CPF-042.165.219-59 Dia: / / 2022 as:

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA., CNPJ 03.040.285/0004-25 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A, com validade de 15/10/2025, para coleta, transporte, triagem, segregação, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos urbanos em aterro sanitário e de resíduos classe II em aterro classe II e de resíduos da construção civil em aterro de RCC, localizada na Rod. PR 565, S/N, Linha Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.301-970.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000 Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2022 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 009/2022-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ROBERTO NEULS

CARGO: VEREADOR CPF. Nº 032.281.529-01

OBJETIVO DA VIAGEM: VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ PARA VIABILIZAR RECURSOS PARA O MUNICÍPIO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 18/10/2022 À 19/10/2022.

ORIGEM: VIRMOND-PR. DESTINO: CURITIBA-PR. RETORNO: 19/10/2022. QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Virmond, 18 de outubro de 2022.

ELIZEU KOMINECK Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.587.689/0001-09 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000 Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 009/2022

Virmond/PR, 18 de outubro de 2022.

Exmo Sr. Elizeu Komineck Presidente Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 18 de Outubro de 2022, para viabilizar recursos para o município.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 18 de Outubro de 2022, por volta das 15:00 horas, com retorno previsto para o dia 19 de Outubro de 2022, por volta das 19:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Respeitosamente,

Roberto Neuls Vereador